



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS INCONFIDENTES – CNPJ 10.648.539/0004-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00155.6236.02-33

Fls. \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2018

**PROCESSO: 23344.000291.2018-88**

No dia 31 de outubro de 2018, O Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, com sede na Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000 na cidade de Inconfidentes - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0004-58, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral Luiz Flávio Reis Fernandes, nomeado(a) pela Portaria nº 1.307, de 10/08/2018, publicada no Diário Oficial da União, página 18, sessão 2, em 15/08/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora registrada no sistema, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITENS DO ÓRGÃO GERENCIADOR – CAMPUS INCONFIDENTES						
CNPJ: 19.234.111/0001-90 – COMERCIAL GUTIERREZ LTDA						
Item	CATMAT	Especificação	Unid. Fornec.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
20	239148	Solda a frio, composição resina epóxi, poliamida e cargas minerais, apresentação massa, aplicação soldagem / vedação / moldagem. Caixa com 100 gramas	Caixa com 100 gramas	100	9,35	935,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Setor de Licitações - Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Inconfidentes, MG  
Telefone: 35 3464 1200 Ramal 9125 - E-mail: lucas.ramirio@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS INCONFIDENTES – CNPJ 10.648.539/0004-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00155.6236.02-33

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento

Setor de Licitações - Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Inconfidentes, MG  
Telefone: 35 3464 1200 Ramal 9125 - E-mail: lucas.ramirio@ifsuldeminas.edu.br

AA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS INCONFIDENTES – CNPJ 10.648.539/0004-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00155.6236.02-33

do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**Informações do Licitante:**

Razão Social: **COMERCIAL GUTIERREZ LTDA**

CNPJ: **19.234.111/0001-90**

Ass. representante: Sidlei dos Santos Costa

Nome legível: Sidlei dos Santos Costa

Função/Cargo: Gerente comercial

CPF: 040.196.486-89

Doc. Ident.: M8 708.551

**LUÍZ FLÁVIO REIS FERNANDES**  
Diretor-Geral  
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes  
Portaria nº 1.307, de 14.08.2018

Luiz Flávio Reis Fernandes.

Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes

